

O Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, RESOLVE:

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 73/2021 - NALEP/GEJUR.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0014915-2/2020	RENATA MÁRCIA COSTA VASCONCELOS	400.845-6	SECRETARIA DE SAÚDE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATAS

Na PORTARIA SAD Nº 1006/2008 de 11/07/2008, publicada no Diário Oficial de 12/07/2008, referente o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA CRUZ, matrícula nº 161.579-3, da Secretaria de Defesa Social.
Onde se lê: A partir de 07/03/2008
Leia-se: A partir de 12/01/2001

Na Portaria SAD nº 1309 do dia 27.05.2021, publicada no DOE de 28.05.2021, no que concerne o servidor Edison Ramos de Lima, matrícula nº 227.233-4, da Secretaria de Saúde.
Onde se lê: a partir de 26.04.2021
Leia-se: a partir de 01.06.2021.

Na Portaria SAD nº 2026, do dia 17.08.2021, publicada no DOE de 18.08.2021, no que concerne a servidora Sara Magali da Silva Matos, da Prefeitura Municipal de Rio Formoso.
Onde se lê: Sara Magaly da Silva Matos.
Leia-se: Sara Magali da Silva Matos.

Na Portaria SAD nº 1.882, do dia 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2021:
Onde se lê: 426.746-0
Leia-se: 362.982-1

Onde se lê: 330.310-1
Leia-se: 428.700-2

Na Portaria SAD nº 1.883, do dia 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2021:
Onde se lê: 330.310-1
Leia-se: 428.700-2

Na Portaria SAD nº 1.884, do dia 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2021:
Onde se lê: 362.982-1
Leia-se: 426.746-0

Onde se lê: 330.310-1
Leia-se: 428.700-2

DEFESA SOCIAL

Secretário: Humberto Freire de Barros

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 463/PMPE - DGP2, 30 de agosto de 2021. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I – Reverter o Cb QPMG Mat. 116030-3/CIMus – EDY LUCAS PEREIRA DE LIMA, por haver retornado a exercer suas funções policiais na atividade meio, conforme laudo médico apresentado (16232202), encaminhado através do Ofício nº 385 – PMPE - CIMus, 18AGO21; II - Classificar o militar no CIMUS; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 12AGO21. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral. Por delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032511.000824/2021-39)

Nº 464, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. EMENTA: PROMOVE OFICIAL. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; RESOLVE: I - Promover ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Primeiros Tenentes PM: FÁBIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula nº 930532-7; SERGIO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 31713-6; JERÔNIMO PEDRO GUEDES ALCOFORADO, matrícula nº 930859-8; II - Contar os efeitos retroativos desta Portaria a partir de 31 de JULHO de 2021. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – Cel PM Comandante Geral. (3900000062.001910/2021-16)

Nº 465/DGP-9, de 31 de agosto de 2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **TC PM**, os MAJ PM Mat. nº 30601-0 Elias de Albuquerque França, Mat. 940013-3 John Glaubson Nascimento de Brito e Mat. 950463-0 Patrícia Rodrigues da Silva; ao posto de **2º TEN PM**, o ST PM Mat. nº 940728-6 Silvan José Gonçalves de Ataíde; II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE; III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.002351/2021-23)

Nº 466/DGP-9, de 31 de agosto de 2021. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os 2º SGT PM Mat. nº 930242-5 Ivan Roque da Silva e Mat. nº 930235-2 Mauro Alexandre Nascimento da Silva; II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE; III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.002351/2021-23)

Nº 467/DGP-9, de 31 de agosto de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva). O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 05 de Julho de 2021**, o ST PM Mat. nº 940728-6 Silvan José Gonçalves de Ataíde. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.002351/2021-23)

Nº 471/PMPE - DGP-3, 03 de setembro de 2021. EMENTA: Transferência para Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I – Transferir para a Reserva não remunerada, à contar de 23 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd QPMG Mat. 120398-3/24ºBPM - FILIPE EMMANNUEL PORFIRIO CORREIA, filho de Aurinete Gomes Correia e de José Ronaldo Porfírio da Silva, por ter sido empossado em cargo público civil efetivo como Técnico Administrativo em Educação na Universidade Federal de Pernambuco; II – O Comandante do 24ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. Bem como proceder com competente Auto de Desligamento do Ex militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral n º 461, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPE. Por delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

Nº 474-CPP/PM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE: I – Anular a promoção à graduação de Subtenente PM, do Militar Estadual **921051-6 DOMINGOS DE ALMEIDA NASCIMENTO**, constante na Portaria do Comando Geral nº 210, de 19 de abril de 2021, publicada Aditamento ao Boletim Geral nº 075, de 19 de abril de 2021, por conseguinte, volta o militar ao “*status quo ante*”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante Geral. (3900000064.000814/2021-22)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: Sileno de Sousa Guedes

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - Em, 17-08-2021

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
1300000035.002584/2021-53	CLÉIA MARIA GOMES CORDEIRO FERREIRA	167.194-4	1º, 2º, 3º e 4º	16-02-1989; 13-02-1999; 10-02-2009 e 07-02-2019

PORTARIA SDSCJ/PE Nº 131 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a instituição de data limite para o envio de documentações pertinentes às Emendas Parlamentares Estaduais do exercício de 2021. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:Art. 1º - Instituir o dia 15 de outubro de 2021 como sendo o prazo final para que as organizações da sociedade civil, municípios e órgãos públicos enviem à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, nos termos da Lei 13.019/ 2014 e alterações, da LDO Estadual; dos Decretos Estaduais nº 39.376, de 06 de maio de 2013 e nº 44. 474, de 23 de maio de 2017 e da Portaria SDSCJ Nº 92, de 31 de maio de 2019. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SILENO SOUSA GUEDES Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

PORTARIA SDSCJ Nº 132 DE 30 DE JULHO DE 2021. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, e considerando o disposto na PORTARIA SDSCJ Nº 026, publicada no BIS Nº 009 de 20/03/2020, e na PORTARIA SDSCJ Nº 039, publicada no BIS Nº 018 de 05/05/2021, Resolve: Art. 1º. Designar, para compor a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na qualidade de representante estadual/titular ANGELA MARIA TÁVORA WEBER, Gerente Administrativo Financeiro do Fundo de Assistência Social, em substituição a SEVERINO DE SOUZA SILVA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SILENO SOUSA GUEDES Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

PORTARIA SF Nº 141, DE 08.09.2021
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, RESOLVE: Art. 1º Dispensar Fernando Antônio Alvim Silva, matrícula nº 122.462-0, das atividades da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Escola Fazendária, retroagindo seus efeitos a 29.05.2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 142 DE 08.09.2021
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, RESOLVE: Art. 1º Dispensar Fernando Antônio Alvim Silva, matrícula nº 363.197-4, das atividades da Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS-2, da Escola Fazendária.
Art. 2º Designar Fernando Antônio Alvim Silva, matrícula nº 363.197-4, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão-1, FGS-1, da Superintendência de Gestão de Pessoas, a partir de 01.06.2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 036/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidão-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidão-036_09092021.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO.

REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/09/2021 às 9h.

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe.gov-br.zoom.us/j/86212209523>

Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: sessaovirtualpleno@sefaz.pe.gov.br

RELATORA JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERRA DE MATOS.
01. CONSULTA SF Nº 2020.00004111769-88. **TATE 00.391/20-4**, CONSULENTE: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF: 0169.030/0002-23. ADV: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE Nº 30.248 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS). (PEDIDO DE VISTA DO JULGADOR DAVI COZZI).
02. PEDIDO DE REVISÃO DE CONSULTA SF Nº 2020.000006156097-18. **TATE 00.668/20-6**, CONSULENTE: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CACEPE: 000503185. ADV: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA, OAB/PE Nº 22.633 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS). (PEDIDO DE VISTA DA JULGADORA MAÍRA CAVALCANTI).
RELATOR JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA.
03. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0047/2021(11). A.I SF Nº 2018.000008374849-42. **TATE 00.186/19-8**, AUTUADA: BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA. I.E: 0339177-95. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
04. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0032/2021(11). A.I SF Nº 2019.000003451358-08. **TATE 01.108/19-0**, AUTUADA: APETRECHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME. I.E: 0428376-77. ADV: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/PE Nº 46.292 E OUTRO. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
05. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0023/2021(11). A.I SF Nº 2019.000005882026-24. **TATE 00.270/20-2**, AUTUADA: ALUMID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA - ME. I.E: 0431074-86. ADV: MISSELÂNIA MARIA DA SILVA, OAB/PE Nº 30.445 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
06. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 3ª TJ Nº 0016/2021(12). A.I SF Nº 2019.000005208836-50. **TATE 00.245/20-8**, AUTUADA: COMERCIAL SAFRA – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. I.E: 0435003-07. ADV: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº 16.983 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
07. RECURSO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO ESTADO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0035/2021(11). A.I SF Nº 2019.000007474774-44. **TATE 00.497/20-7**, AUTUADA: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. I.E: 0465116-28. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
08. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0025/2021(11). A.I SF Nº 2015.000008713009-20. **TATE 00.865/16-8**, AUTUADA: JBS S/A. I.E: 0422995-94. ADV: FÁBIO AUGUSTO CHILO, OAB/SP Nº 221.616. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
09. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0017/2021(11). A.I SF Nº 2018.000010279196-56. **TATE 00.050/20-2**, AUTUADA: TOP IMPORT TECIDOS EIRELI. I.E: 0355569-00. ADV: DÉBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI, OAB/PE Nº 23.271 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
10. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0024/2021(11). A.I SF Nº 2019.000006072186-16. **TATE 00.383/20-1**, AUTUADA: SOLANGE PESSOA DE ANDRADE ALAPENHA DE MIRANDA EIRELI. I.E: 0660723-36. ADV: JOÃO ALVES DE MELO JUNIOR, OAB/PE Nº 24.277 E OUTROS. (REV. MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI).
11. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 0030/2015(11). A.I SF Nº 2012.000000739330-62. **TATE 00.649/12-0**, AUTUADA: ZUMMI COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA. I.E: 0199066-76. ADV: MÁRCIO FAM GONDIM, OAB/PE Nº 17.612. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
12. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO ESTADO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0040/2021(11). A.I SF Nº 2019.000008338221-46. **TATE 00.679/20-8**, AUTUADA: PRODELGO TRANSPORTES LTDA. I.E: 0506292-63. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).
RELATOR JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL.
13. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0060/2021(13). A.I SF Nº 2019.000002620749-25. **TATE 00.436/20-8**, AUTUADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A. I.E: 0679335-56. ADV: ROBERTO CARLOS KEPPLER, OAB/SP Nº 68.931 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).

Recife, 08 setembro de 2021.
Marco Antonio Mazzoni –
Presidente